

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais	Juiz/a Auxiliar da Presidência
Endereço do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927
Contato	ouvidoria@trt15.jus.br
Informações sobre a LGPD no âmbito do TRT-15	https://trt15.jus.br/legislacao/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais

Conforme a Lei 13,709/ 2018, art. 7º, III, a Administração Pública pode efetuar o tratamento de dados pessoais no exercício de suas competências legais ou execução de políticas públicas para entrega de serviços públicos e nesses casos não precisará colher o consentimento do titular dos dados, mas, necessariamente, será obrigada a informar a finalidade e a forma como o dado será tratado.

Processo de Aposentadoria e Pensão

Área Responsável pela Gestão do Serviço/ Processo:	Secretaria de Gestão de Pessoas
Atuação do operador no ciclo de vida do dado pessoal (Coleta, retenção, processamento, compartilhamento, eliminação)	CIFS: processamento (emitir o mapa de contagem de tempo de serviço)
	CDP: processamento e compartilhamento (aposentadoria) e coleta, processamento e compartilhamento (pensão)
Fluxo de tratamento dos dados pessoais	CIFS: 1. Os pedidos de aposentadoria são preenchidos diretamente pelos próprios titulares dos dados, em formulário padrão do PROAD
	CDP: 1. Os pedidos de pensão são formulados diretamente pelos próprios titulares dos dados, por e-mail direcionado à Divisão de Legislação de Pessoal, que depois são transformados em PROAD 2. É realizada a análise dos dados e confeccionado parecer de acordo com legislação vigente sobre o assunto (aposentadoria e pensão) 3. É publicado o ato assinado pela Presidente do Tribunal no Diário Oficial da União (aposentadoria e pensão) 4. Os dados são cadastrados no Sistema de Gestão de Pessoas (aposentadoria e pensão) 5. Os dados são compartilhados com o Tribunal de Contas da União, por meio do Sistema e-Pessoal (aposentadoria e pensão)
Fonte de obtenção de dados pessoais	Titular de dados pessoais e/ou SIGEP
Finalidade do tratamento de dados pessoais	Concessão de aposentadoria aos magistrados e servidores e de pensão aos beneficiários em virtude do falecimento de magistrados, servidores e classistas
Enquadramento legal	art. 7º da LGPD (...) II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

Categoria de dados pessoais	- nome, CPF, e-mail pessoal, conta corrente individual, tempo de contribuição em órgãos externos, dado referente à saúde (pessoa com invalidez ou deficiência grave) - aposentadoria - nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail pessoal, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, nacionalidade, filiação, conta corrente individual, dado referente à saúde (pessoa com invalidez ou deficiência grave) - pensão
Categorias de dados pessoais sensíveis	Sim, origem racial ou etnia, gênero e dado referente à saúde (em caso de aposentadoria por incapacidade permanente ou aposentadoria especial de pessoa com deficiência ou beneficiário de pensão inválido ou com doença grave)
Prazo de retenção dos dados pessoais	A definir
Local de armazenamento	PROAD e SIGEP
Totalização das categorias de dados pessoais tratados	Dados pessoais: 13 Dados sensíveis: 3
Compartilhamento dos dados pessoais	Compartilhados internamente e externamente (com o TCU)
Transferência internacional	Não
Medidas de segurança e privacidade	Processo Administrativo sigiloso
Atualização	27/10/2022